



# FÓRUM

Fórum das Entidades Representativas  
do Ensino Superior Particular

## DA PROPOSTA À AÇÃO

Resultados das cartas aprovadas nas quatro edições do Congresso  
Brasileiro da Educação Superior Particular (2008-2011)



---

Fórum das Entidades Representativas  
do Ensino Superior Particular

---

## **FÓRUM: DA PROPOSTA À AÇÃO**

---

**Resultados das cartas aprovadas  
nas quatro edições do Congresso  
Brasileiro da Educação Superior  
Particular (2008-2011)**

---

Natal, 14 de junho de 2012

### **Associadas Fundadoras**

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES)

Associação Brasileira de Mantenedoras das Faculdades Isoladas e Integradas (Abrafi)

Associação Nacional dos Centros Universitários (Anaceu)

Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup)

Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo (Semesp)

### **Associadas Participantes**

Associação Nacional de Educação Tecnológica (Anet)

Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen)

Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep)

### **Conselho Diretor**

Abib Salim Cury

Gabriel Mario Rodrigues

Hermes Ferreira Figueiredo

José Janguê Bezerra Diniz

Paulo Antonio Gomes Cardim

### **Conselho Fiscal**

Amábile Pacios

Antonio Carbonari Netto

José Eugênio Barreto da Silva

### **Secretário Executivo**

Gabriel Mario Rodrigues

### **Assessor de Diretoria**

Solon Hormidas Caldas

### **Consultor Legislativo**

José Maurício Lima de Souza

### **Consultor Técnico**

Valdemar Ottani

### **Revisão e coordenação editorial**

Lidyane Lillian Lima

SCS Qd. 7 Bl. A – Torre do Pátio Brasil Shopping – Sala 510  
Brasília/DF 70.307-901 (61) 3322-3252

[www.forumensinosuperior.org.br](http://www.forumensinosuperior.org.br)

*O Ensino Superior é, em qualquer sociedade, um dos motores do desenvolvimento econômico e, ao mesmo tempo, um dos propulsores da educação ao longo da vida. É um instrumento principal de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade.*

Jaques Delors. Unesco-Educação para o século XXI

## Sumário

<i>Apresentação</i> .....	7
1. Fórum: <i>locus</i> de atuação do ensino superior particular .....	8
2. Cartas propostas e aprovadas nas quatro edições do Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular .....	10
3. Atuação do Fórum em relação aos compromissos assumidos nos Congressos realizados.....	11
4. Representatividade do ensino superior privado no Brasil .....	25
5. Atuação no Congresso Nacional .....	28
6. Considerações finais .....	44
<i>Anexo</i> .....	45
Íntegra das cartas aprovadas nas quatro edições do Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular.....	45
Carta de Recife – 2008 .....	45
Carta de Araxá – 2009 .....	48
Carta de Florianópolis – 2010.....	51
Carta de Salvador – 2011 .....	54

## **Apresentação**

Ao ensejo da realização do V Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular, os dirigentes do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular apresentam um balanço entre as proposições aprovadas nas quatro edições do encontro e o resultado do trabalho que o Fórum desenvolveu na busca de cumprir os respectivos compromissos assumidos.

Os resultados ora apresentados se identificam em grande extensão com as atividades que o Fórum vem desenvolvendo ao longo de seus quatro anos de existência. Neste sentido, entendeu-se adequado apresentar também os trabalhos que a entidade realiza no âmbito do Congresso Nacional, palco de importantes decisões que afetam a educação no Brasil.

Os dados do último Censo do Ensino Superior (2010) mostram que o Brasil tinha 6,37 milhões de alunos nessa modalidade, dos quais 4,73 milhões (74,2% do total) matriculados em instituições privadas, o que revela o importante papel do segmento de ensino superior particular no desenvolvimento de nosso país. Neste sentido, é apresentado também um resumo de sua representatividade no cenário econômico brasileiro.

Ao final, no anexo deste documento, é apresentado na íntegra o conteúdo das Cartas propostas e aprovadas nos quatro Congressos já realizados.

## **1. Fórum: *locus* de atuação do ensino superior particular**

O Fórum é uma instituição formada a partir da integração de cinco entidades voltadas para a educação superior particular, denominadas associadas fundadoras, a saber, ABMES – Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior; ABRAFI – Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades Isoladas e Integradas; ANACEU – Associação Nacional dos Centros Universitários; ANUP – Associação Nacional das Universidades Particulares e SEMESP – Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo.

Foi criado no dia 9 de abril de 2008 e tem como objetivo defender os legítimos interesses do ensino superior particular. Sua missão é formular propostas que visem a assegurar o direito da livre iniciativa das instituições educacionais, de maneira a privilegiar o desenvolvimento do setor, sempre dentro dos princípios da qualificação da oferta de seus cursos e do melhor atendimento de seus estudantes.

Por meio de um esforço de articulação entre seus representantes, o Fórum se tornou um importante *locus* de discussão do setor, buscando apresentar alternativas de solução aos problemas enfrentados pelas instituições particulares de ensino superior e pela educação brasileira.

Para alcançar o seu objetivo principal, o Fórum propõe-se a acompanhar a política e os programas governamentais para educação superior, além de promover debates, por meio da realização de simpósios, seminários, congressos e outros eventos pertinentes. Atua ainda apresentando propostas de inovação da legislação e de políticas públicas educacionais, visando a adequá-las à realidade do ensino superior brasileiro, que apresenta grande diversidade.

O trabalho do Fórum é pautado pelos temas mais importantes para a educação superior no Brasil, como os desafios de sua expansão com qualidade; os sistemas de avaliação e de regulação; financiamento estudantil; relação entre as corporações profissionais, o MEC e as instituições de ensino superior (IES); o Plano Nacional de Educação; dentre outros.

Com foco na valorização e no fortalecimento da imagem do ensino superior particular, o Fórum vem cumprindo seu papel representativo e segue atuante para promover o fortalecimento do setor e apoiar o desenvolvimento de nosso país.

## **2. Cartas propostas e aprovadas nas quatro edições do Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular**

Desde 2008, com o objetivo de promover debates em torno dos desafios vivenciados pelo ensino superior em nosso país, o Fórum realiza anualmente o Congresso Brasileiro de Educação Superior Particular. Foram palco desse grande evento para o calendário educacional as cidades de Porto de Galinhas/PE, Araxá/MG, Florianópolis/SC e Salvador/BA, com média de 400 participantes em cada um.

O encontro reúne as principais lideranças do setor, autoridades governamentais e políticas, renomados educadores e formuladores de políticas públicas para a educação no Brasil. Em cada uma de suas edições, foram abordadas temáticas que refletem sobre o papel que o segmento privado exerce na educação superior e os desafios que enfrenta.

Como conclusão das discussões, os Congressos resultam na elaboração de cartas propositivas, contendo os principais compromissos e expectativas do Fórum para o ensino superior brasileiro, que balizam as suas ações na busca da consolidação do setor particular e da educação de excelência.

### **3. Atuação do Fórum em relação aos compromissos assumidos nos Congressos realizados**

#### ***PROPOSIÇÕES PRIORIZADAS A CURTO PRAZO***

#### **1- Aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior em conformidade com a Lei do Sinaes**

- Cumprimento das disposições legais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), com regras duradouras que permitam a segurança jurídica, sem a preponderância do Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade) e considerando a qualidade como um conjunto sistêmico que inclua a avaliação institucional interna e externa e de cursos.

#### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Várias reuniões com o ministro da Educação, com as secretarias do MEC e com o INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e apresentação de propostas de revisão do sistema atual.

- a) Apresentação ao MEC de estudos realizados por Claudio Moura Castro e Simon Schwartzman com título “A avaliação e o setor privado: uma proposta de revisão de critérios”;
- b) Encaminhamento ao MEC/INEP da publicação de autoria de Claudio de Moura Castro e outros, denominada “Avaliação no ensino superior: acertos e derrapagens”;
- c) Realização de seminário na ABMES sobre o tema “Erros e acertos da avaliação educacional no Brasil”, que resultou na publicação

“Diagnósticos e Propostas para a Avaliação da Educação Superior no Brasil”, encaminhada ao INEP;

- d) Composição de grupo de trabalho conjunto Fórum/INEP para tratar da revisão do processo de avaliação do ensino superior (em andamento). Como parte do trabalho desse grupo, o Fórum participou em abril p.p de reuniões com representantes do MEC, INEP, CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e CTAA – Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação, ocasiões nas quais foi entregue um novo documento contendo proposta para a reformulação do atual modelo de avaliação do ensino superior.

## **2- Aperfeiçoamento do sistema nacional de regulação**

- Promoção de ajustes nos mecanismos da regulação, da regulamentação e da supervisão da educação superior buscando regras mais justas e duradouras.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Além de diversas reuniões para tratar do assunto da regulação na SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e na SESU – Secretaria de Educação Superior, foi elaborada pelo Fórum uma proposta de revisão da Portaria 40, a qual foi discutida pontualmente com o Secretário da SERES. Também foram encaminhados vários ofícios ao MEC reivindicando a dissociação entre o processo de avaliação e o de regulação, evidenciando o contido na Lei do Sinaes de que o processo de avaliação tem como objetivo o aumento da qualidade do ensino e não a prevalência de um sistema punitivo para as IES e seus cursos.

### **3- Participação das entidades do ensino superior particular nos órgãos colegiados do MEC**

- No Fórum Nacional de Educação (FNE), no Conselho Nacional de Educação (CNE), na Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e na Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA).

#### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Foram realizadas várias reuniões com o Ministro da Educação sobre a participação do setor particular nos órgãos colegiados, além de encaminhamento de ofícios ratificando as solicitações.

### **4- Consolidação do sistema de Financiamento da Educação Superior**

- Aperfeiçoamento dos mecanismos de financiamento à educação superior, por meio do FIES – Fundo de Financiamento Estudantil, com a ampliação dos recursos previstos e com a eliminação das burocracias desnecessárias.

#### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Foi criado um grupo de trabalho conjunto Fórum/MEC (em andamento) para consolidar o sistema e proporcionar as melhorias necessárias para que o programa desempenhe mais adequadamente suas funções.

**Como resultado desse trabalho, pode-se destacar:**

- ✓ Liberação do módulo de gestão (repasso detalhado das verbas);

- ✓ Participação no programa dos cursos que ainda não passaram por avaliação (os chamados Cursos sem Conceito) a partir de ato autorizativo do MEC;
- ✓ Inversão no processo de aditamento dos contratos para agilizar a contratação (início pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA);
- ✓ Exigência do Enem como forma de ingresso no programa para os concluintes do ensino médio a partir de 2010;
- ✓ Definição do cronograma de repasses e recompra que permitiu que as instituições pudessem se programar financeiramente e organizar seu fluxo de caixa com datas previamente definidas pelo governo, dando credibilidade ao programa;
- ✓ Ampliação do acesso ao FIES mediante a participação do segmento particular de ensino superior na criação e implementação, com o Governo Federal, do fundo garantidor de financiamentos concedidos (FGEDUC).

## **5- Expansão do ensino superior**

- Aumento das matrículas na graduação (presencial e a distância) para alcançar 10 milhões de alunos em 2014.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

- a) Realização o IV Congresso em Salvador (2011) com o tema: “O desafio de colocar 10 milhões de estudantes no ensino superior”;
- b) Elaboração por meio da CM Consultoria de um extenso estudo sobre o tema – “Estudos e Projeções: Panorama e Propostas” (204 páginas), encaminhado ao MEC.

- Desenvolvimento de um amplo trabalho conjunto com o governo e a sociedade para ampliar o acesso das classes “C”, “D” e “E” ao ensino superior.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Foi criado um grupo de trabalho conjunto Fórum/MEC com o objetivo de aperfeiçoar os programas FIES e ProUni – Programa Universidade para Todos, para que haja de fato melhorias que permitam a inserção dos menos favorecidos no ensino superior.

- Apoio a projetos de lei que permitam a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o pagamento de anuidades escolares.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Acompanhamento e atuação em trabalhos específicos em Projetos de Lei (PL) existentes nessa área no Congresso Nacional com apoio de parlamentares, visando sua aprovação.

- Apoio para se alcançar a meta prevista no PNE – Plano Nacional de Educação de inclusão de 33% dos jovens com idade entre 18 e 24 anos em cursos superiores.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Além da apresentação de emendas no PL do PNE, foi elaborada proposta pelo Fórum a respeito do tema, a qual foi apresentada no IV Congresso de Salvador e posteriormente entregue ao Ministro da Educação.

- Proposta de criação de um sólido programa para melhor inserção de tecnólogos nas diferentes atividades produtivas visando a eliminar os preconceitos e as barreiras culturais, ampliando o mercado de trabalho e fortalecendo o desenvolvimento nacional.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Proposta em elaboração.

- Dar maior visibilidade e apoiar a educação à distância (EAD) como uma das modalidades mais importantes para se atingir as classes sociais menos favorecidas bem como os municípios que ainda não dispõem de atendimento ao ensino superior, buscando redirecionar a concessão de vagas para áreas ainda pouco atendidas.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Tema de pauta permanente entre os dirigentes do Fórum e representantes do MEC com o objetivo de aprovar o reconhecimento dos cursos de EAD e a liberação da sua expansão no país, inclusive com participação do FIES.

- Aprofundar os estudos das causas da evasão no ensino superior, visando equacioná-las, principalmente a partir da constatação de que mais de 40% dos que se evadem não tiveram sintonia com o curso escolhido, indicando que a atual estrutura necessita ser repensada.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Além de ter sido elaborado um estudo por meio da CM Consultoria e apresentado ao Ministério da Educação, o Fórum, em parceria com a

ABMES e o MEC/SESU, realizou um importante seminário com o tema “Evasão e retenção: problemas e soluções”.

- Alteração da Lei Nº 9.870/1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares, pois a mesma fomenta a inadimplência e dificulta a expansão do ensino superior.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Acompanhando de perto a tramitação de diversos projetos de lei que tratam deste assunto no Congresso Nacional. Especialmente no momento, atuando junto ao relator de um dos projetos de lei que está sendo colocado para discussão na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

## **6- Valorização do ensino superior de qualidade**

- Atuação junto ao setor para que as IES busquem sempre oferecer uma educação superior de excelência.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

O segmento particular assume o compromisso permanente de propugnar pela qualidade dos serviços oferecidos em consonância com os indicadores que devem representar princípios e objetivos comuns de todo o sistema federal de educação superior, obedecendo ao princípio da isonomia de tratamento, nos termos preconizados pela Lei 10.861 de 2004.

## **7- Valorização da imagem do ensino superior particular**

- Promoção de um amplo programa de divulgação na mídia da importância e do papel do setor particular na educação brasileira.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Está em desenvolvimento uma campanha nacional de divulgação à sociedade, com fatos e números das ações desenvolvidas pelo ensino superior particular nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e responsabilidade social, visando a contribuir para o fortalecimento de sua imagem e de suas reais dimensões no desenvolvimento da educação no Brasil.

## ***PROPOSIÇÕES PRIORIZADAS A MÉDIO PRAZO***

### **1- Integração entre o ensino superior particular e o ensino básico**

- Busca de um novo marco da educação brasileira, complementando e aperfeiçoando os mecanismos de ensino existentes, seja por meio de um projeto desenvolvido pelo governo ou por entidades privadas.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Palestra a ser apresentada no V Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular pela Professora Guiomar Namó de Melo sobre o tema “O desafio de alavancar a formação no ensino médio e suas repercussões no ensino superior: alternativas e soluções”.

## **2- Formação de professores para o ensino básico**

- Promoção do aperfeiçoamento dos cursos de formação de professores para o ensino básico (reformulação das licenciaturas).

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Proposta em elaboração.

## **3- Reformulação do ensino médio**

- Apoiar uma urgente reformulação do ensino médio dando-lhe feições mais objetivas em termos de finalidade e de terminalidades com vistas a que o aluno formado tenha instrumentos para entrar no mercado de trabalho com habilidades, competências e conhecimentos exigidos.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Proposta enviada ao Ministro da Educação em reunião realizada com Dirigentes do Fórum e ratificada por meio do ofício entregue em 02/02/2012.

## **4- Acompanhamento de matérias no Congresso Nacional**

- Participar ativamente dos trabalhos desenvolvidos no Congresso Nacional, em especial nas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com proposições relevantes visando a melhoria da educação superior brasileira.

## **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Ver relatório das atividades desenvolvidas no Congresso Nacional apresentado no Capítulo 5 deste documento.

### **5- Controle do exercício profissional**

- Rejeição à interferência indevida das corporações fiscalizadoras e reguladoras das profissões no ensino superior uma vez que o excesso de regulamentação interfere na agilidade das diretrizes do MEC, burocratizando a eficiência do processo.

## **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Trabalho desenvolvido junto ao CNE que resultou em uma decisão favorável (Ofício CES/CNE 112 de 02 de maio de 2012) e notificações judiciais enviadas a todos os 20 conselhos federais fiscalizadores e reguladores do exercício profissional.

### **6- Desenvolvimento do ProUni**

- Com relação ao Programa Universidade para Todos – ProUni, o segmento particular sugere:
  - a) A manutenção do sistema de bolsas parciais e integrais;
  - b) O aumento das faixas de renda *per capita* exigida para ingresso no programa de maneira a ampliar a participação dos alunos;
  - c) Levar em consideração a renda e não a origem do aluno (rede pública ou particular), permitindo também a participação de alunos de cursos de pós-graduação (*lato e stricto sensu*).

## **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Tema de pauta permanente no grupo de trabalho conjunto Fórum/MEC criado com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento do programa.

## ***OUTRAS PROPOSIÇÕES***

- 1- O segmento particular de ensino superior deve assumir o compromisso de trabalhar intensamente na construção e na execução do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020.

## **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Participação na CONAE 2011 – Conferência Nacional de Educação; 18 emendas apresentadas no Congresso Nacional com apoio de 10 parlamentares; participação no seminário do CRUB – Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, "O Estado da Arte do PNE 2011-2020: O Ponto de Vista das Instituições Universitárias", em abril de 2012; várias reuniões do Comitê Político do Fórum com o Relator Deputado Angelo Vanhoni a fim de aprimorar o PNE.

- 2- Também deve colaborar para a discussão e a difusão de novos métodos de educação baseados na flexibilidade e na utilização de modernos meios de ensino/aprendizagem, compatíveis com os avanços tecnológicos já obtidos no mundo contemporâneo, buscando agilidade e ousadia para incorporar novos modelos acadêmicos, já que o modelo em vigor encontra-se ultrapassado para atender às demandas atuais condizentes com o desenvolvimento do país.

## **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Realização da Sessão 7 no V Congresso para debater este assunto com o título “Não está na hora de reformular o Ensino Superior Particular?”, contando com a presença do Professor Naomar de Almeida Filho para apresentar reflexão e discutir o tema “A crise mundial e a expansão da educação superior no Brasil: Desafios e perspectivas para uma Universidade pós-Bolonha”.

- 3- Diligenciar junto à SESU, SERES e INEP com vistas à maior agilidade na tramitação de processos, buscando eliminar os problemas existentes – a proposta do segmento particular é conseguir prazos mínimos de tramitação para evitar a ocorrência, por exemplo, de processos iniciados em 2000 e até hoje não resolvidos.

## **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Criação de grupo de trabalho Fórum-MEC/Seres para tratar, dentre outros, este assunto. Além de ter sido discutido em várias reuniões, o tema foi objeto de ofício encaminhado ao ministro ratificando a necessidade do cumprimento de prazos por parte do Ministério da Educação.

- 4- O segmento particular de ensino superior, tendo presente os princípios constitucionais, espera ser reconhecido como parceiro no processo de desenvolvimento educacional e profissional. Somente com a realização do “PACTO NACIONAL – BRASIL POTÊNCIA SÓ COM EDUCAÇÃO” conseguiremos alcançar nossos objetivos comuns.

## **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Proposta do Professor Gabriel Mario Rodrigues apresentada no IV Congresso de Salvador e entregue ao MEC contendo as linhas básicas de atuação conjunta Fórum-MEC para que os objetivos sejam alcançados.

- 5- Sugerir uma Política de Formação Superior capaz de integrar a academia, o governo e as empresas, com a participação do MEC, MDIC, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), do Ministério da Justiça (MJ), do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), dentre outros.

## **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Reuniões já realizadas com o MEC e o MDIC. Em articulação a realização das demais reuniões.

- 6- O grande percentual de vagas desocupadas que ocorre em praticamente todas as IES particulares deixa boa parte da infraestrutura ociosa, elevando os custos de manutenção e dificultando investimentos em setores chaves responsáveis pela qualidade do ensino.

## **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Proposta apresentada no IV Congresso de Salvador e entregue ao Ministro da Educação.

- 7- Deve-se propugnar pelo lançamento de um novo Programa de Primeiro Emprego para os egressos do Ensino Superior, tendo em vista que o

mercado exige experiência, o que não é possível sem começar a trabalhar. Assim, colocar o graduado em um emprego formal é dar-lhe melhores condições de preparo para o enfrentamento dos desafios de sua qualificação.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

Em elaboração proposta para que, a partir do estágio, o formando continuar no seu trabalho, como primeiro emprego, mediante condições fiscais de apoio às empresas que abrirem vagas para receber os alunos.

- 8- Deve-se estimular o investimento em áreas estratégicas de formação profissional – engenharias, física, matemática, química, aeronáutica, naval, nuclear, minas e energia, petróleo, agronegócio, agroenergia, bioindústria, nanotecnologia, equipamentos médico-hospitalares, turismo, inglês, medicina desportiva, gestão, hospitalidade, entretenimento, entre outras, todas estas áreas importantes e fundamentais no momento atual para o desenvolvimento de nosso país.

### **ATUAÇÃO DO FÓRUM**

- a) Realização de seminário do Fórum em parceria com o Semesp sobre o tema, bem como reuniões entre os dirigentes do Fórum e representantes do MEC, do MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial;
- b) Mesa redonda no V Congresso sobre o tema “O desafio da formação de recursos humanos para a realidade do desenvolvimento brasileiro”.

## **4. Representatividade do ensino superior privado no Brasil**

O processo de crescimento do ensino superior no Brasil teve início na segunda metade do século passado e acelerou-se a partir da década de 1990, tendo a esfera privada como o seu grande propulsor. Para cumprir esse papel, por meio do oferecimento de serviços educacionais de qualidade à sociedade, o setor particular se organizou e tem se empenhado na implementação de um modelo moderno, qualificado e socialmente inclusivo que permita às instituições de ensino superior (IES) atender aos padrões de exigência cada vez mais elevados.

Enquanto o ensino superior público cresceu pouco mais de 100% desde o início dos anos de 1990, o ensino superior particular cresceu aproximadamente 250% no mesmo período. Hoje, 75% dos alunos matriculados no ensino superior, aproximadamente, estudam nas instituições particulares.

Por outro lado, mesmo com o surgimento de novas IES privadas, o percentual de jovens entre 18 e 24 anos no ensino superior ainda é de apenas 16%; muito abaixo da meta de 40% prevista no Plano Nacional da Educação para 2010, e de países como Argentina, México, Chile e Colômbia. Esses dados demonstram a importância do setor particular para o aumento do percentual de jovens na educação superior.

É indiscutível a ideia de que o ensino superior particular representa um dos pilares para o desenvolvimento social e econômico do país e, apesar de todas as dificuldades enfrentadas pelas IES, sobretudo a enorme instabilidade jurídica e financeira causada pelo excesso de regulamentação, o setor tem cumprido seu papel de inclusão social, de formação de cidadãos e de

desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, fundamentais para o crescimento sustentado do Brasil.

Os dados<sup>1</sup> sobre o ensino superior particular brasileiro, elencados a seguir, demonstram que o setor é, de fato e de direito, “parceiro do Brasil”:

- 2.100 instituições de ensino superior;
- 88% do total das instituições de ensino superior do Brasil;
- 1% de participação no PIB;
- R\$ 26 bilhões de faturamento anual;
- R\$ 16 bilhões de massa salarial anual;
- 422 mil empregos gerados;
- R\$ 2,2 bilhões de renda indireta gerada por ano;
- 226 mil professores contratados;
- 62% dos professores do ensino superior, sendo 131 mil mestres e doutores;
- 4,2 milhões de vagas oferecidas anualmente;
- 90% do total de vagas oferecidas no ensino superior;
- 74% do total de alunos matriculados no ensino superior;
- 4,7 milhões de alunos matriculados – o número de matrículas nas IES particulares cresceu 8.142% desde 1960 e 2.155% nas IES públicas;
- 20,4 mil cursos ofertados;
- 69% do total de cursos de nível superior ofertados no Brasil;
- 535 programas de mestrado e doutorado;

---

<sup>1</sup> Dados do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo (Semesp), atualizados em 2012.

- 399 mil aulas diárias;
- 80 milhões de aulas anuais;
- 789 mil alunos formados por ano;
- 81% do total de alunos formados anualmente;
- 620 mil bolsas de estudo integrais concedidas pelo ProUni;
- 300 mil bolsas de estudo parciais concedidas pelo ProUni;
- 390 mil bolsas de estudo concedidas pela própria instituição;
- Mais de 22 mil projetos sociais desenvolvidos por ano;
- 60% dos empregados são promovidos ao concluírem um curso de ensino superior em uma instituição particular;
- 72% dos empregados recebem aumento salarial ao concluírem um curso de ensino superior em uma instituição particular;
- Mais de 57 milhões de pessoas beneficiadas por ano pelos projetos sociais das IES particulares;
- 3,5 mil bibliotecas;
- 39 milhões de livros;
- 516 mil computadores instalados;
- 14,6 mil laboratórios.

## 5. Atuação no Congresso Nacional

O Congresso Nacional continua sendo o palco dos debates sobre os grandes temas nacionais, e o Fórum tem procurado participar ativamente das discussões de interesse para o setor, quer apresentando propostas legislativas, quer indicando profissionais para as audiências públicas e seminários, realizados tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal.

No contexto da atuação do Fórum no âmbito legislativo, pode-se destacar o acompanhamento permanente das matérias em tramitação na Câmara e no Senado, apresentadas na sequência, além dos seguintes fatos:

- No dia 27 de abril de 2011, foi realizada uma reunião dos dirigentes do Fórum com o Presidente da Câmara, Deputado Marco Maia, na qual foi solicitada a instalação da Comissão Especial sobre o Projeto de Lei nº 1476, de 2007, que trata das bolsas de estudo para funcionários de IES e seus respectivos dependentes. Em 27 de maio, o Presidente da Câmara dos Deputados cumpre sua promessa e instala a Comissão Especial;
- No dia 15 de junho de 2011, por indicação do Fórum, o Professor Celso Frauches participou do seminário realizado na Comissão de Educação do Senado sobre o tema “Ensino Superior e Pós-Graduação”;
- No dia 05 de outubro de 2011, na Câmara dos Deputados, o Professor Antônio Carbonari Netto representou o Fórum na Audiência Pública promovida pela Comissão Especial que debate o Plano Nacional de Educação 2011-2020 (PL 8032/2010);

- As 18 emendas ao projeto de lei do Plano Nacional de Educação elaboradas pelo Fórum foram apresentadas pelos Deputados membros da Comissão Especial do PNE: Waldir Maranhão (PP-MA), Izalci (PR-DF), Paulo Freire (PR-SP), Dr. Ubiali (PSB-SP), Osmar Serraglio (PMDB-PR) e Alex Canziani (PTB-PR).

## **MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

*(Última atualização: 01/06/2012)*

**PL<sup>2</sup> 2889/1997** do Deputado João Paulo (PT-SP), que “proíbe a cobrança de estacionamento nos parques privativos em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços”.

### **TRAMITAÇÃO**

CD<sup>3</sup> – em 18/05/2012 – Arquivado nos termos do § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (inconstitucionalidade).

**PL 3340/2000** do Deputado Renato Silva (PSDB-PR), que “Determina que a criação de novos cursos superiores de Direito dependerão de parecer da subseção da OAB e de cursos de Odontologia, Medicina, Psicologia e Veterinária de pareceres da representação local dos respectivos Conselhos Regionais de classe e dá outras providências”.

### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 16/02/2011 – Desarquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em conformidade com o despacho exarado no REQ-263/2011.

---

<sup>2</sup> PL: Projeto de Lei.

<sup>3</sup> CD: Câmara dos Deputados.

**PL 4403/2001** do Deputado Ivan Valente (PSOL-SP), que “dispõe sobre autorização e o funcionamento de cursos superiores de Farmácia e/ou de Farmácia-Bioquímica e dá outras providências”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 23/11/2011 - Vista conjunta aos Deputados Alessandro Molon, Leonardo Picciani e Luiz Couto. Em 29/11/2011 prazo de Vista Encerrado.

**PL 6875/2002** do Deputado Dr. Rosinha (PT-PR), que “dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 23/11/2011 – Recebimento pela Comissão de Educação e Cultura, apensado ao PL-2521/2011. Em 19/12/2011, Mesa Diretora, apense-se o PL-2889/2011.

#### **OBS: Apensados ao PL 6875/2002 (11)**

PL 208/2003(1), PL 5055/2009; PL 4870/2005; PL 35/2003(1), PL 4192/2004; PL 6489/2006(1), PL 1255/2011; PL 1110/2007; PL 1596/2007; PL 2775/2008; PL 2889/2011.

**PL 723/2003** do Deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS), que “institui a Bolsa-Universidade, que permite dedução no imposto de renda às pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 16/06/2011 – Designada Relatora, Deputada Alice Portugal (PCdoB-BA).

#### **OBS: Apensados ao PL 723/2003 (7)**

PL 3295/2004; PL 3270/2008, PL 1050/2011; PL 5208/2005; PL 4639/2004; PL 2096/2007, PL 4386/2008.

**PL 2636/2003** do Deputado Clóvis Fecury (DEM-MA), que “considera despesas operacionais dedutíveis, na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas, as contribuições não compulsórias destinadas a custear até cem por cento dos estudos dos seus empregados e dependentes diretos”.

### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 21/03/2012, na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), foi designado o Relator, Deputado Jerônimo Goergen (PP-RS).

### **OBS: Apensados ao PL 2636/2003 (2)**

PL 4785/2005; PL 6227/2005.

**PL 2138/2003** do Deputado Ivan Valente (PSOL-SP), que “proíbe o capital estrangeiro nas instituições educacionais brasileiras”.

### **TRAMITAÇÃO**

CD – Em 09/05/2012, vista conjunta aos Deputados Aline Corrêa, Izalci, Paulo Freire e Waldir Maranhão. Em 15/05/2012, prazo de vista encerrado. Em 23/05/2012, apresentação do Voto em Separado n. 1 CEC, pelo Deputado Izalci (PR-DF).

### **OBS: Apensados ao PL 2138/2003 (2)**

PL 6358/2009; PL 7040/2010.

**PL 2082/2003** do Deputado Paes Landim (PTB-PI), que “altera dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases no que diz respeito às exigências curriculares, formação de professores e carga horária dos cursos da educação básica e superior”.

### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 03/05/2012, na Comissão de Finanças e Tributação, Parecer do relator, Dep. João Dado (PDT-SP), pela incompatibilidade e inadequação

financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.082/03 e dos PL's nºs 3.366/04, 6.262/09, 387/11, 1.632/11 e do 2.261/11, apensados.

**OBS: Apensados ao PL 2082/2003 (6)**

PL 3366/2004; PL 3993/2008, PL 6262/2009, PL 2261/2011, PL 387/2011, PL 1632/2011.

**PL 341/2003** do Deputado Paes Landim (PTB-PI), que “Estabelece requisitos para a contratação tácita ou expressa da anuidade ou semestralidade escolar”.

**TRAMITAÇÃO**

CD – em 10/12/2008, no Plenário, apresentação do Requerimento n. 3762 de 2008, pelo Deputado Silvio Costa (PMN-PE) que requer a inclusão na pauta da presente Sessão, para a votação, o Recurso nº 290 de 2006, de autoria da Deputada Alice Portugal.

**PL 817/2003** do deputado Sandes Júnior (PP-GO), que “obriga as mantenedoras de instituições privadas de ensino superior, a aplicar, no mínimo, 5% de seu faturamento líquido anual na execução de bolsas de estudos a estudantes carentes”.

**TRAMITAÇÃO**

CD – em 15/02/2011, desarquivado nos termos do Artigo 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-41/2011.

**PL 2080/2003** do Deputado Paes Landim (PTB/PI), que “dispõe sobre criação de universidades, autorização de funcionamento de instituições de ensino superior, formação de professores e dá outras providências”.

**TRAMITAÇÃO**

CD – em 05/04/2011, na Comissão de Educação e Cultura, encerrado o prazo para emendas ao projeto. Não foram apresentadas emendas.

**PL 3847/2004** do Deputado Marcelino Fraga (PMDB-ES), que “dispõe sobre os órgãos de representação estudantil, direitos de organização e participação dos estudantes e dá outras providências”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 23/11/2011, na Comissão de Constituição e Justiça, vista ao Deputado Luiz Couto (PT-PB). Em 29/11/2011, prazo de vista encerrado.

**PL 4212/2004** do Deputado Átila Lira (PSB-PI), que “fixa normas para a educação superior das instituições públicas e privadas de ensino. Projeto chamado de ‘Reforma Universitária’”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 17/04/2012, na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, retirado o Projeto de Lei n. 3233, de 2012, em razão do deferimento do Req. 4901/12, nos termos do art. 104, c.c. o art. 114, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

#### **OBS: Apensados ao PL 4212/2004 (24)**

PL 7200/2006, PL 7322/2006, PL 7444/2006, PL 4055/2008, PL 4221/2004, PL 4625/2004, PL 6922/2006, PL 2741/2008, PL 3109/2008, PL 6137/2005, PL 7015/2010, PL 7398/2006, PL 4336/2004, PL 5175/2009, PL 1434/2011, PL 2860/2011, PL 2872/2011; PL 5308/2009(3), PL 7134/2010, PL 3430/2012, PL 3706/2012; PL 7723/2010; PL 3052/2011(1), PL 3845/2012.

**PL 3379/2004** da Comissão de Legislação Participativa, que “assegura aos estudantes desvinculados da instituição de origem o fornecimento de declaração de conclusão dos períodos letivos cursados e de histórico escolar para fins de prosseguimento nos estudos e dá outras providências”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 01/09/2011, no Plenário, apresentação do Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia n. 3089/2011, pelo Deputado Francisco Praciano (PT-AM), que: "Requer a inclusão, em Ordem do Dia da Câmara dos Deputados, dos

Projetos de Lei emanados da Comissão de Legislação Participativa - e originários da participação popular - que se encontram prontos para a pauta do Plenário".

**PL 4529/2004** da Comissão Especial, que “dispõe sobre o Estatuto da Juventude e dá outras providências”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 05/10/2011 foi aprovado na Câmara enviado para o Senado ganhou a numeração **PLC 98/2011**.

**PL 5706/2005** do Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO), que “altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para permitir a utilização dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para pagamento de anuidades do ensino superior”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 15/06/2011, na Comissão de Educação e Cultura, parecer do Deputado José Linhares (PP-CE), pela aprovação, com substitutivo.

#### **OBS: Apensado ao PL 5706/2005 (1)**

PL 3148/2008

**PL 7700/2006** do Senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS), que “altera o art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para estender o atendimento do Programa Universidade para Todos aos estudantes beneficiados com bolsa parcial no ensino médio privado”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 24/05/2012, na Comissão de Finanças e Tributação, designado Relator, Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ).

**OBS:** A matéria foi distribuída para as seguintes Comissões: Educação e Cultura; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e ainda vai ao Plenário.

**PL 7567/2006** da Deputada Nice Lobão (DEM-MA), que “dispõe sobre desconto da mensalidade das instituições privadas de ensino superior para estudantes que se dedicarem à pesquisa científica”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 16/02/2011, na Mesa Diretora, desarquivado nos termos do Artigo 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-181/2011.

**PL 1476/2007** do Senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS), que “altera o § 9º do o art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para permitir que o custeio da educação superior dos empregados possa ser abatido da base de incidência da contribuição para o Regime Geral de Previdência Social”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 26/04/2012, no Plenário, apresentação do Requerimento n. 5101/2012, pelo Deputado Romero Rodrigues (PSDB-PB), que requer a instalação da Comissão Especial destinada a proferir Parecer ao PL 1476/2007.

**PL 1113/2007** do Deputado Brizola Neto (PDT-RJ), que “dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências, visando ampliar a quantidade e a qualidade das informações a serem divulgadas no período de matrícula”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 28/09/2011, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, designado Relator Deputado Alessandro Molon (PT-RJ).

**PL 2479/2007** do Deputado Ivan Valente (PSOL-SP), que “Dispõe sobre a divulgação obrigatória, pela União, do montante de tributos que deixou de ser recolhido aos cofres públicos a título de benefícios fiscais concedidos às instituições privadas, prestadoras de serviços educacionais, na realização de atividades de ensino”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 26/04/2012, na Comissão de Educação e Cultura, designado Relator Deputado Paulo Rubem Santiago (PDT-PE).

**PL 2943/2008** do Senador Expedito Junior (PR-RO), que “altera o art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Universidade para Todos (ProUni), para permitir que bolsas remanescentes do programa sejam destinadas a estudantes que tenham cursado parte do ensino médio em escolas privadas”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 14/05/2012, na Comissão de Finanças e Tributação, recebimento pela CFT, apensado ao PL-7700/2006.

**PL 5797/2009** do Deputado Felipe Maia (DEM-AM), que “Altera o art. 1º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e o art. 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para dispor que os benefícios no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES e do Programa Universidade para Todos - PROUNI são aplicáveis a cursos superiores presenciais ou à distância”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 05/05/2011, na Comissão de Educação e Cultura, parecer pela aprovação do projeto do relator Deputado Joaquim Beltrão (PMDB-AL), em 16/05/2012, vista ao Deputado Artur Bruno (PT-CE). Prazo de vista encerrado em 22/05/2012.

**PL 6705/2009** do Senador José Agripino (DEM-RN), que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre produtos escolares de fabricação nacional e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para estabelecer alíquota zero da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da venda desses produtos”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 30/05/2011, na Comissão de Educação e Cultura, Aprovado o Parecer Vencedor do Dep. Paulo Rubem Santiago (PDT-PE), pela rejeição. Apresentou voto em separado o Deputado Marcelo Almeida (PMDB-PR). O parecer do Relator, Dep. Pinto Itamaraty (PSDB-MA), passou a constituir Voto em Separado.

**PL 8035/2010** do Poder Executivo, que “aprova o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2011-2020 e dá outras providências”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 29/05/2012, na Comissão Especial, continua em Discussão e Votação o Parecer do Relator Deputado Angelo Vahoni (PT-PR).

**PL 6834/2010** do Deputado Sebastião Bala Rocha (PDT-AP), que “acrescenta novo parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com o objetivo de permitir aos jovens aprovados em processos seletivos a cursos de graduação, ao término do segundo ano do ensino médio, cursarem o primeiro ano do curso superior”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 26/10/2011, na Comissão de Educação e Cultura, Parecer do Relator, Dep. Artur Bruno (PT-CE), pela rejeição deste, e do PL 2157/2011, apensado.

**PL 375/2011** da Deputada Manuela D'ávila (PCdoB-RS), que “dispõe sobre a proibição da exigência do número mínimo de créditos ‘Grade Fechada’ para a efetivação ou continuidade da matrícula nos estabelecimentos de ensino superior”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 30/11/2011, na Comissão de Educação, aprovado por unanimidade o Parecer da Relatora Deputada Rosane Ferreira (PV-PR). Em 02/12/2011, recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Em 07/12/2011, Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Educação e Cultura publicado no DCD de 08/12/11, Letra A.

**PL 559/2011** do Deputado Lindomar Garçon (PV-RO), que “dispõe sobre os direitos e deveres dos estudantes e das entidades estudantis”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 17/05/2012, na Mesa Diretora, Arquivado nos termos do artigo 133 do RICD (rejeição nas Comissões de mérito).

**PL 3961/2004** do Senado Eduardo Azeredo (PSDB-MG), que “permite a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de parcelas de anuidade escolar do trabalhador ou de seus filhos dependentes, de até 24 (vinte e quatro) anos de idade”.

#### **TRAMITAÇÃO**

CD – em 03/04/2012, o novo relator é o Presidente da Comissão de Educação, Deputado Newton Lima (PT-SP).

## MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

(Última atualização: 01/06/2012)

**PLS<sup>4</sup> 001/2004** do Senador Paulo Paim (PT-RS), que “dispõe sobre percentual de vagas semigratuitas em cursos de graduação de instituições privadas de educação superior”.

### TRAMITAÇÃO

SF<sup>5</sup> – em 29/03/2011, na Comissão de Educação, Distribuído ao Senador Wellington Dias (PT-PI), para adequação do texto final à Lei Complementar nº 95, de 1998, em atendimento ao disposto no Ofício nº 1.044/2006, de autoria do Senhor Presidente do Senado Federal, anexado à fl. 23.

**PLS 375/2005** do Senador Cristovam Buarque (PDT-DF), que “estabelece normas gerais de organização, funcionamento e avaliação da educação superior e dá outras providências”.

### TRAMITAÇÃO

SF – em 07/04/2011, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardando designação do Relator.

**PLS 407/2005** do Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG), que “altera o § 1º do art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, de forma a dispor que o Senado Federal aprove o nome dos indicados para compor o Conselho Nacional de Educação (CNE)”.

### TRAMITAÇÃO

SF – em 14/01/2011 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardando designação de Relator.

---

<sup>4</sup> PLS: Projeto de Lei do Senado.

<sup>5</sup> SF: Senado Federal.

**PLS 585/2007** do Senador Gilvam Borges (PMDB-AP), que “altera o art. 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, para fortalecer a fiscalização do Poder Executivo sobre as instituições de educação superior no sistema federal de ensino”.

#### **TRAMITAÇÃO**

SF – em 26/04/2012 Comissão de Educação, devolvido pela relatora, Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), com relatório concluindo pela rejeição do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

**PLS 150/2007** do Senador César Borges (PR/BA), que “altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução de despesas educacionais com terceiros, para fins de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas”.

#### **TRAMITAÇÃO**

SF – em 03/05/2012, na Comissão de Assuntos Econômicos, devolvido pelo relator, Senador Inácio Arruda, com relatório concluindo pela aprovação do Projeto. Cópia anexada ao processado às fls. 18-19.

**PLS 514/2007** do Senador Paulo Paim (PT-RS), que “dispõe sobre a concessão, pelo empregador, de bolsa de estudo aos dependentes de seus empregados para sua formação técnico profissional metódica”.

#### **TRAMITAÇÃO**

SF – em 15/05/2012, na Comissão de Educação, matéria com a Senadora Ângela Portela, para análise da emenda apresentada.

**PLS 123/2009** do Senador Expedito Júnior (PSDB-RO), que “acrescenta Art. 5º-A à Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para dispor que, no caso de transferência do aluno para outra instituição de ensino superior privada, serão devidas as parcelas vencidas até o dia em que o aluno solicitar transferência”.

### **TRAMITAÇÃO**

SF – em 07/10/2011, no Plenário, aprovado, vai a Câmara como PL 2521/2011, que está apensado no PL 6875/2002 do Deputado Rosinha (PT-PR).

**PLS 706/2007** do Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM), que “altera o art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para exigir, nas universidades, percentagens específicas mínimas para doutores, mestres e docentes com regimes de trabalho em tempo integral”.

### **TRAMITAÇÃO**

SF – em 05/07/2011 Comissão de Educação, retorna ao gabinete do relator, Senador João Vicente Claudino, para reexame da matéria.

**PLS 539/2009** do Senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS) – Comissão de Educação, Cultura e Esporte –, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), para estabelecer novo prazo de carência nos financiamentos concedidos e a aplicação de taxas de juros estipuladas pelo Conselho Monetário Nacional aos contratos já formalizados, com efeitos retroativos, a dispensa de pagamento de prestações ou saldo devedor e permite a renegociação de contratos nos casos que especifica; altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir a movimentação de conta vinculada do trabalhador no pagamento de dívida contraída junto ao Fies; altera a Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre o Programa Universidade para Todos (PROUNI), e dá outras providências”.

### **TRAMITAÇÃO**

SF – em 21/10/2010 Plenário aguardando inclusão ordem do dia.

**PLS 240/2010** da Senadora Selma Elias (PMDB-SC), que “altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para determinar que o Programa do Seguro-Desemprego conceda bolsa de estudos provisória ao trabalhador desempregado e a seus dependentes, desde que comprovada a matrícula em instituições particulares de ensino superior”.

#### **TRAMITAÇÃO**

SF – em 15/02/2012, na Comissão de Educação, devolvido pela relatora, Senadora Lídice da Mata (PSB-BA), com relatório concluindo pela rejeição do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

**PLS 137/2011** do Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), que “acrescenta os incisos XVIII e XIX ao art.20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a utilização de recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para pagamento de matrícula e mensalidades em instituições de ensino superior e técnico profissionalizante e dívidas inscritas em cadastros de inadimplentes e dá outras providências”.

#### **TRAMITAÇÃO**

SF – em 30/09/2011, no Plenário, aguardando inclusão ordem do dia.

**PLC<sup>6</sup> 67/2011** do Deputado Ivan Valente (PSOL-SP), que “altera a redação do § 1º do art.47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional”.

#### **TRAMITAÇÃO**

SF – em 24/11/2011, na Comissão de Educação, devolvido pelo relator, Senador Ciro Nogueira (PP/PI), com relatório concluindo pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo oferecido, estando em condições de ser incluído em pauta. Em 22/05/2012, na Comissão de Educação, o projeto constou na pauta da reunião. Matéria não apreciada.

---

<sup>6</sup> PLC: Projeto de Lei da Câmara.

**PLC 68/2011** do Deputado Enio Bacci (PDT-RS), que “estabelece incentivos às empresas para financiamento da formação profissional de seus empregados”.

#### **TRAMITAÇÃO**

SF – em 08/05/2012, na Comissão de Educação, parecer aprovado do Senador Luiz Henrique (PMDB-SC). Em 09/05/2012, na CAS - Comissão de Assuntos Sociais, aguardando designação do Relator.

**PLS 441/2011** do Senador Pedro Taques (PDT-MT), que “altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências para dispor sobre a exclusão, do salário-de-contribuição, das despesas do empregador com educação de seus empregados e dependentes”.

#### **TRAMITAÇÃO**

SF – em 22/05/2012, Comissão de Educação aprova o parecer favorável, com as emendas nº 01-CE e 02-CE, relatado pelo Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB).

## 6. Considerações finais

Este documento apresenta uma parcela significativa da atuação do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular nos seus quatro anos de existência em sua função precípua de apoiar as IES particulares em seu mister cotidiano e de colaborar para o desenvolvimento de nosso país.

Não resta dúvida de que o Fórum se consolidou como um importante interlocutor do segmento particular de ensino superior junto ao MEC e seus órgãos vinculados, bem como ao Congresso Nacional. Os resultados do trabalho desenvolvido, ora apresentado, bem o atestam.

Novos parceiros têm sido agregados pelo Fórum em sua missão de trabalho, tais como os ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Fazenda; do Turismo; da Ciência e Tecnologia, dentre outros.

Há muito mais por ser feito. Para tanto, é imprescindível a colaboração de todos, sejam eles dirigentes e mantenedores de IES Particulares, reitores, professores, enfim todos os que têm um papel a desempenhar para o sucesso da educação superior em nosso país.

Só a competência, a habilidade política e o trabalho conjunto de um grupo podem conquistar as metas almejadas. Para que o Fórum tenha êxito, é imperioso contar com a participação de todas as instituições educacionais brasileiras.

## Íntegra das cartas aprovadas nas quatro edições do Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular

### Carta de Recife – 2008

O Congresso da Educação Superior – “Desafios de Crescer com Qualidade e Quantidade”, do qual participaram instituições de ensino superior (IES) e entidades e associações representativas, federações e sindicatos, aponta para uma nova etapa de trabalho conjunto entre todas as associações representativas do ensino superior particular, em prol da educação superior brasileira de qualidade.

O Congresso encerrou-se com a decisão de transformar as suas conclusões na denominada **Carta de Recife**.

Os dirigentes e associados do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular, presentes no Congresso da Educação Superior – Desafios de Crescer com Qualidade e Quantidade – considerando a importância do momento histórico em que vive a Educação Superior Brasileira, expressam os seguintes compromissos e expectativas:

- Conceção da educação como bem social, direito do cidadão e patrimônio estratégico indispensável ao desenvolvimento do País;
- Desenvolvimento de um amplo trabalho conjunto com o governo e a sociedade para ampliar o acesso das classes “C”, “D” e “E” ao ensino superior em um montante de cinco milhões de novos alunos nos próximos cinco anos;
- Integração entre o ensino superior particular e o ensino básico (seja este desenvolvido pelo governo ou por entidades particulares), na

busca de um novo marco da educação brasileira, complementando e aperfeiçoando os mecanismos de ensino existentes;

- Promoção do aperfeiçoamento dos cursos de formação de professores nas instituições públicas e privadas visando a contribuir, de forma decisiva, para a melhoria da qualidade da educação básica;
- Respeito ao pluralismo, à heterogeneidade de instituições de ensino e à coexistência entre instituições públicas e privadas;
- Aperfeiçoamento dos mecanismos de regulação, regulamentação, supervisão e avaliação do ensino superior, com regras duradouras que permitam a segurança jurídica;
- Necessidade do estabelecimento de um diálogo permanente e duradouro com o Governo, com o Ministério da Educação e suas Secretarias afins, além do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Participação das entidades do ensino superior particular nas mais diversas instâncias governamentais de interesse do setor;
- Cumprimento das disposições legais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), sem a preponderância do Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade). Considerar a qualidade como um conjunto sistêmico que inclua a avaliação institucional interna e externa e de cursos;
- Aperfeiçoamento dos mecanismos de financiamento à educação superior com a ampliação dos recursos previstos e com a eliminação das burocracias desnecessárias;
- Rejeição de qualquer critério que vise a “ranquear” as instituições de ensino superior e os cursos de graduação;
- Atuação junto a todos os afiliados para que busquem sempre um ensino superior de qualidade;

- Desenvolvimento de campanha nacional de divulgação à sociedade, com fatos e números das ações desenvolvidas pelo ensino superior particular nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e responsabilidade social, visando a contribuir para o fortalecimento de sua imagem e de suas reais dimensões;
- Alteração da Lei n. 9.780/1999 que fomenta a inadimplência e afugenta a expansão das linhas de financiamento estudantil;
- Rejeição à interferência indevida das corporações no ensino superior;
- Participação integrada do Congresso Nacional como avalizador de um pacto público-privado no ensino superior;
- Fortalecimento da Frente Parlamentar de Apoio ao Ensino Superior;
- Criação da Agência Nacional de Acreditação – órgão de regulação do ensino superior particular, com autonomia de gestão e composto por pessoas de reputação ilibada, não representantes de instituições particulares e/ou de Governo, para conferir legitimidade ao processo.

Por último, os dirigentes do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular selam este pacto assinando este documento que será enviado a todas as autoridades governamentais e aos representantes constituídos da sociedade brasileira.

Recife, 08 de novembro de 2008.

*Abib Salim Cury*  
Presidente da Anup

*Paulo Antonio Gomes Cardim*  
Presidente da Anaceu

*Gabriel Mario Rodrigues*  
Presidente da ABMES

*Hermes Ferreira Figueiredo*  
Presidente do Semesp

*José Janguê Bezerra Diniz*  
Presidente da Abrafi

## Carta de Araxá – 2009

O II Congresso da Educação Superior Particular – “Crise, realidade, cenários, tendências e futuro da educação brasileira”, do qual participaram instituições de ensino superior (IES), associações, federações e sindicatos, aponta para uma nova etapa de trabalho conjunto entre todas as entidades representativas do ensino superior particular com o apoio da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Superior Brasileiro, sempre em prol de uma educação de qualidade.

O Congresso encerrou-se com a decisão de transformar suas conclusões na denominada **Carta de Araxá**.

Os dirigentes e associados do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular, presentes no II Congresso da Educação Superior Particular – Crise, realidade, cenários, tendências e futuro da educação brasileira – considerando a importância do momento e a urgência de pontuar assuntos relevantes – expressam os seguintes compromissos e expectativas:

- Continuar contribuindo com o Poder Público na formulação de Políticas Públicas de Educação, com destaque à qualidade de ensino e aos instrumentos eficazes de avaliação, respeitando sempre a diversidade de instituições e de cursos;
- Propor modificações aos critérios de ingresso no Programa Universidade para Todos – ProUni, levando em consideração a renda e não a origem do aluno (rede pública ou particular), permitindo também a participação de alunos de cursos de pós-graduação (*lato e stricto sensu*);
- Propor programas de financiamento para capital de giro em apoio ao desenvolvimento do ensino superior privado, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

- Participar ativamente dos eventos das Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com proposições relevantes visando à melhoria do ensino superior brasileiro;
- Atuar, com o apoio da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Superior Brasileiro, junto ao Ministério da Educação visando a discutir as distorções dos instrumentos de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC) e os critérios de definição do Conceito Preliminar de Curso (CPC), buscando inclusive fortalecer o Inep como órgão de avaliação e não de fiscalização;
- Apoiar os trabalhos da Comissão de Reforma Universitária no Congresso Nacional, que permitam criar um marco regulatório seguro e uma Política Pública de Educação mais condizente com o desenvolvimento social do País;
- Propor alterações à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para permitir o acesso ao ensino superior de alunos que, mesmo sem concluir o nível médio, tenham obtido a nota suficiente no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem);
- Propor modificações ao Projeto de Lei nº 5.413/09 encaminhado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, para efetivamente possibilitar o acesso do aluno ao financiamento estudantil, inclusive permitindo sua pré-classificação antes da efetiva matrícula;
- Promover alianças políticas regionais visando ao fortalecimento da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Superior Brasileiro;
- Apoiar projetos de lei que permitam a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o pagamento de anuidades escolares;
- Buscar recursos no Banco Mundial para pesquisa e infraestrutura em apoio à educação superior particular;

- Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação;
- Propor o aperfeiçoamento da Lei nº 9.870/99, de forma a prestigiar a adimplência;
- Propor alterações à legislação pertinente para permitir a recuperação judicial de entidades sem fins lucrativos;
- Dar continuidade à busca da integração entre o ensino superior particular e o ensino básico (público ou particular) visando a promover o aperfeiçoamento dos cursos de formação de professores e alcançar um novo marco na educação brasileira;
- Promover a criação da Agência Nacional de Acreditação – órgão de regulação do ensino superior particular, com autonomia de gestão e composto por pessoas de reputação ilibada, cujos membros não pertençam a instituições particulares e/ou órgãos do Governo, para conferir legitimidade ao processo.

Os dirigentes do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular selam este pacto assinando o presente documento que será enviado a todas as autoridades governamentais e aos representantes constituídos da sociedade brasileira.

Araxá, 20 de junho de 2009.

*Abib Salim Cury*  
Presidente da Anup

*Paulo Antonio Gomes Cardim*  
Presidente da Anaceu

*Gabriel Mario Rodrigues*  
Presidente da ABMES

*Hermes Ferreira Figueiredo*  
Presidente do Simesp

*José Janguê Bezerra Diniz*  
Presidente da Abrafi

## **Carta de Florianópolis – 2010**

O III Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular - O Setor Privado como Ator e Parceiro na Construção do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020 - foi uma excelente oportunidade para uma reflexão sobre a importância e o papel que o setor exerce em todo o território nacional, os desafios enfrentados e as alternativas a seguir para a sua consolidação.

Vive-se ainda um Brasil de dualidade na educação: de um lado há uma parcela da sociedade brasileira que já ingressou na chamada Sociedade do Conhecimento e de outro persistem diferenciais de acesso à educação que estão a indicar a urgente necessidade de inclusão social neste campo. Nesse contexto a educação superior particular se consolida cada vez mais como força viva e atuante e com um papel de relevo na geração e difusão do conhecimento.

O Congresso encerrou-se com a decisão de transformar seus resultados na denominada **Carta de Florianópolis**, tendo como foco oferecer à Sociedade (Governo e Congresso Nacional) subsídios para a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011/2020.

Assim, os Dirigentes do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular considerando as reflexões, debates e conclusões do Congresso expressam os seguintes compromissos e expectativas:

- Lutar pelos direitos assegurados pela Constituição Federal, especialmente os identificados com a livre iniciativa na oferta do ensino, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a coexistência de instituições de ensino públicas e privadas;
- Assumir o compromisso de trabalhar intensamente na construção e na execução do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020;

- Apoiar e diligenciar para se alcançar no período 2011-2020 a meta de inclusão de 50% dos jovens com idade entre 18 e 24 anos em cursos superiores. Isto significa o desafio de se colocar mais de 12 milhões de estudantes oriundos desta faixa populacional no ensino superior;
- Desenvolver em parceria com o Governo Federal, por meio de incentivos integrados e conjuntos, um Programa de Apoio aos Jovens oriundos das classes de renda "C", "D" e "E", que apresentem condições de frequentar o ensino superior;
- Sugerir uma Política de Formação Superior capaz de integrar a academia, o governo, as empresas, com a participação Ministério da Educação (MEC), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Ministério da Justiça (MJ), Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), dentre outros;
- Propor a criação de um sólido Programa para melhor inserção de tecnólogos nas diferentes atividades produtivas visando a eliminar os preconceitos e as barreiras culturais, ampliando o mercado de trabalho e fortalecendo o desenvolvimento nacional;
- Reafirmar a incompatibilidade de um modelo único de instituição de ensino superior com a pluralidade, a heterogeneidade e as dimensões continentais do sistema educacional brasileiro;
- Insistir na reestruturação dos critérios de acesso às linhas de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para que efetivamente possam ser utilizadas pelas instituições com maior necessidade;
- Enfatizar o direito do Poder Público em desenvolver processos de regulação e de avaliação que respeitem a diversidade e a heterogeneidade do sistema educacional brasileiro com base nos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei n.º

9.784/99 e na Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);

- Ampliar o acesso ao Fundo de Apoio ao Estudante de Ensino Superior (Fies) mediante a participação do segmento particular de ensino superior na criação, com o Governo Federal, do fundo garantidor de financiamentos concedidos;
- Colaborar para a discussão e difusão de novos métodos de educação baseados na flexibilidade e na utilização de modernos meios de aprendizagem-ensino, compatíveis com os avanços tecnológicos já obtidos no mundo contemporâneo, buscando agilidade e ousadia para incorporar novos modelos acadêmicos;
- Criar um amplo programa de divulgação na mídia da importância e do papel do ensino superior particular no desenvolvimento da educação no Brasil.

Os dirigentes do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular selam este pacto assinando o presente documento que será enviado a todas as autoridades governamentais e aos representantes constituídos da sociedade brasileira.

Florianópolis, 17 de abril de 2010.

*Abib Salim Cury*  
Presidente da Anup

*Paulo Antonio Gomes Cardim*  
Presidente da Anaceu

*Gabriel Mario Rodrigues*  
Presidente da ABMES

*Hermes Ferreira Figueiredo*  
Presidente do Semesp

*José Janguê Bezerra Diniz*  
Presidente da Abrafi

## Carta de Salvador – 2011

Os participantes do IV CONGRESSO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARTICULAR – promovido pelo FÓRUM DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ENSINO SUPERIOR PARTICULAR (ABMES, ABRAFI, ANACEU, ANUP, SEMESP), reunidos na cidade de Salvador/BA, nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2011, debateram o tema “Desafio de colocar 10 milhões de estudantes no ensino superior”. O evento foi distribuído em uma Conferência Magna proferida pelo Ministro da Educação e mais seis palestras: a) - Desafios para atingir 10 milhões de alunos no ensino superior; b) - Fórmulas para a expansão do ensino superior em países asiáticos; c) - Panorama do ensino superior no nível internacional; d) - Tendências e perspectivas para o crescimento de pequenas e grandes instituições de ensino superior; e) - Enfoques pedagógicos para novos cenários educacionais - Novas Técnicas para a avaliação da aprendizagem; e f) - Expansão do Ensino superior: a visão política.

As exposições e debates realizados no IV Congresso envolvendo mantenedores, dirigentes acadêmicos, pesquisadores e estudantes, entidades civis voltadas à educação e autoridades do Ministério da Educação – MEC, e de parlamentares do Congresso Nacional evidenciaram a importância da parceria FÓRUM/MEC na busca da educação superior de excelência, bem como a oportunidade de analisar cenários e fazer proposições e alternativas para atingir a meta de colocar 10 milhões de estudantes no ensino superior.

Na oportunidade, foi apresentado e colocado à disposição do MEC e das secretarias envolvidas com o ensino superior detalhado estudo sobre a situação atual do ensino superior particular com projeções – Panorama e Propostas Estratégicas. Este estudo serviu de suporte ao IV Congresso.

Os trabalhos desenvolvidos ao longo do IV Congresso permitiram apresentar as seguintes conclusões que compõem essa Carta:

## **I – NECESSIDADE DE UM PACTO NACIONAL PELA EDUCAÇÃO- BRASIL POTÊNCIA SÓ COM EDUCAÇÃO**

O IV Congresso entende que há necessidade urgente de mobilizar toda a sociedade organizada, poderes Municipal, Estadual e Federal para celebrar um PACTO/BRASIL POTÊNCIA SÓ COM EDUCAÇÃO, com vistas a resgatar sua importância para a independência do país em termos de desenvolvimento tecnológico, social, cultural e político. Esse pacto tem como princípio fundamental a busca de qualidade do ensino fundamental, médio e superior, assumindo compromissos de erradicar a evasão, universalizar o ensino médio dando-lhe possibilidades de terminalidades e criando condições de aumentar as oportunidades no ensino superior com reformulação do modelo de serviços com vistas a permitir maior mobilidade social, aumentando significativamente os indicadores de qualidade e criando condições de maior empregabilidade, a partir da constatação de que nossa força de trabalho exige sólida formação humanística e medidas urgentes de qualificação para atender ao processo de crescimento e desenvolvimento do país.

## **II – PRESSUPOSTOS**

2.1. O segmento privado assume suas responsabilidades de colaborar com um pacto nacional pela educação com vistas à democratização da oferta e principalmente pela sua qualificação, colocando sua infraestrutura a serviço da sociedade;

2.2. O segmento privado possui condições qualitativas, técnicas e experiência para celebrar uma parceria com o poder público que, por sua natureza, exige mão dupla em termos de reciprocidade;

2.3. Necessidade da continuidade de um permanente diálogo entre o segmento particular de ensino superior e o MEC de forma a se ter uma interlocução mais condizente com os propósitos comuns visando aumentar a confiabilidade entre as partes;

2.4. Necessidade de aumentar a participação do segmento particular de ensino superior nos diversos órgãos deliberativos e nos projetos educacionais, condizente com sua representatividade no sistema;

2.5. Necessidade de que todos os atores envolvidos na educação superior tenham uma visão positiva e proativa que efetivamente incentive as ações e projetos que objetivem o desenvolvimento harmonioso do sistema com a participação de toda a comunidade acadêmica e dos agentes da sociedade civil organizada;

2.6. O segmento particular assume o compromisso permanente de propugnar pela qualidade dos serviços oferecidos em consonância com os indicadores de qualidade que devem representar princípios e objetivos comuns de todo o sistema universitário brasileiro, obedecendo ao princípio da isonomia de tratamento, nos termos preconizados pela Lei 10.861 de 2004;

2.7. Necessidade de se convencionar que o princípio básico da parceria é o do diálogo franco, participativo e permanente, evitando-se, assim, a não isonomia de tratamento e a interferência de agentes que não participam diretamente do processo educacional;

2.8. Ao divulgar qualquer informação relativa ao ensino superior, em especial a que envolva o segmento particular, é necessário que o MEC a disponibilize previamente ao conhecimento dos interessados, antes da socialização com a imprensa escrita, falada ou televisionada;

2.9. O marco regulatório da educação superior está basicamente definido, devendo-se, assim, evitar a tomada de medidas extemporâneas que não contribuam para o aperfeiçoamento e desenvolvimento desse nível de educação, consoante o que determina a Lei 10.861 de 2004;

2.10. A sociedade brasileira precisa ter uma visão e percepção da importância e do valor da educação como fator chave e decisivo para a melhoria social, econômica e cultural, das famílias, das pessoas e do país como um todo. E essa visão necessita ser incentivada e promovida por meio de ações e projetos de todos os segmentos que atuam no ensino superior brasileiro.

### **III – RECONHECIMENTO DOS AVANÇOS NO SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR**

O IV Congresso reconhece os avanços ocorridos no ensino superior a partir da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/1996; das novas DCNs e principalmente a Lei 10.861 de 2004, que implantou o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, apesar de que no referente à avaliação haja ainda pontos controversos, principalmente no tocante à criação de alguns índices, instrumentos, seus indicadores e pesos, que estão merecendo análises e mais diálogo para obtenção de denominadores comuns, objetivando a harmonia no processo de parceria com vistas à construção de um sistema educacional justo e de qualidade e uma mensuração mais objetiva de qualidade.

O IV Congresso reconhece e enaltece as medidas tomadas pelo MEC com vistas ao desenvolvimento do ensino superior, tais como o REUNI e novas universidades na área pública, o PROUNI, o FIES e o incentivo às licenciaturas para a formação de professores.

O IV Congresso enaltece o lançamento do PRONATEC como um programa necessário e importante para a qualificação do jovem brasileiro e como oportunidade para os mais necessitados.

O IV Congresso reconhece também a necessidade de ampliar a qualidade e o fluxo no ensino fundamental e médio, buscando oferecer mais oportunidades para aumentar o alunado no ensino superior e na pós-graduação.

**IV – O IV CONGRESSO RECONHECE QUE O SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR VEM SOFRENDO ESTRANGULAMENTOS QUE INIBEM O CRESCIMENTO DESSE NÍVEL DE ENSINO E DA PÓS-GRADUAÇÃO, TAIS COMO:**

4.1 - A baixa produtividade e evasão no ensino médio cujas matrículas no último Censo revelaram decréscimo, indicando que as causas desse fenômeno precisam ser equacionadas com urgência;

4.2 - As limitações de acesso e permanência no ensino médio ocasionam o fenômeno de menos concluintes nesse nível de ensino do que as vagas que vêm sendo oferecidas no ensino superior, indicando que há necessidade de se repensar o planejamento da expansão do sistema, principalmente com uma melhor definição de suas finalidades e universalização desse nível de ensino compatíveis com as terminalidades que o PRONATEC promoverá. (mais de 50,0% dos jovens entre 15 e 17 anos não se encontram matriculados no ensino médio - IBGE);

4.3 - No ensino superior uma grande taxa de evasão contribui para a baixa produtividade neste nível de ensino. As causas dessa evasão devem ser mais estudadas, principalmente a partir da constatação de pesquisas que mais de 40% dos que se evadem não tiveram sintonia com o curso escolhido, indicando que a atual estrutura necessita ser repensada;

4.4 - Complementando o cenário anterior, a taxa de repetência no ensino superior está a indicar, entre outros fatores, o insuficiente preparo do aluno que vem do ensino médio. Pode, também, indicar dificuldades das IES em termos de metodologias empregadas pelos professores, multimeios e demais condições de infraestrutura e apoio;

4.5 - Os instrumentos de fomento tais como o PROUNI e FIES, embora muito importantes, estão se revelando insuficientes por não atenderem, também,

algumas necessidades básicas dos alunos tais como, moradia, transporte, alimentação, vestuário e material escolar o que contribui para a evasão;

4.6 - O grande percentual de vagas ociosas existentes em praticamente todas as IES particulares deixa boa parte da infraestrutura ociosa, elevando os custos de manutenção e dificultando investimentos em setores chaves responsáveis pela qualidade do ensino;

4.7 - A estrutura atual de cursos estanques não permite mobilidade dificultando ao aluno transitar para outros cursos de seu interesse;

4.8 - O excesso de regulamentação de profissões interfere na agilidade das diretrizes do MEC, burocratizando a eficiência do processo;

4.9 - Dificuldades na geração de novos postos de trabalho aos mais de 800 mil alunos que se formam todos os anos acabam por influenciar os estudantes quanto à importância do ensino superior, neles exercendo um papel negativo;

4.10 - Falta uma política de apoio a investimentos em infraestrutura e melhoria das condições de ensino por parte do poder público ao segmento particular de ensino superior (o Programa MEC/ BNDES necessita ser reorganizado).

## **V – MEDIDAS NAS QUAIS O SEGMENTO PARTICULAR SE PROPÕE A COLABORAR PARA INCREMENTO E MELHORIA DO SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO**

5.1 - Apoiar uma urgente reformulação do ensino médio dando-lhe feições mais objetivas em termos de finalidade e de terminalidades com vistas a que o aluno formado tenha instrumentos para entrar no mercado de trabalho com habilidades, competências e conhecimentos exigidos.

***A maior participação do segmento particular se dará, prioritariamente, na busca de melhor formação do professor de ensino médio, mediante a revisão das práticas pedagógicas e da redefinição dos conteúdos curriculares.***

5.2 - Propugnar por uma reforma da atual estrutura do ensino universitário, que apresenta distorções evidentes, indicando que o modelo não se apresenta condizente com a nova feição da sociedade brasileira e não atende totalmente as necessidades dos fatores produtivos, o que faz com que uma grande maioria dos atuais 800 mil formandos anualmente fique à margem do mercado de trabalho.

***O segmento particular propõe reformulação no ensino superior seguindo o que foi sugerido no Projeto de Lei da Reforma Universitária, que tramita no Congresso Nacional, reestruturando o sistema para adotar:***

- Núcleo Comum de formação geral e humanística com terminalidade;***
- Núcleo Pré-Profissional por área de conhecimento com terminalidade;***
- Núcleo Profissional dentro das opções de cada área.***

5.3 - Propugnar pelo lançamento de um novo Programa de Primeiro Emprego para os Egressos do Ensino Universitário, haja vista que o mercado exige experiência e, sem começar a trabalhar, não há como se ter experiência. Assim, colocar o graduado em um emprego formal é dar-lhe melhores condições de preparo para o enfrentamento dos desafios de sua qualificação.

***A proposta é, a partir do estágio, continuar o formando no seu trabalho, como primeiro emprego, mediante condições fiscais de apoio às empresas que abrirem vagas para receber os alunos.***

5.4 - Colaborar para a universalização do ensino médio até o final desta década por meio da inclusão dos municípios ainda não atendidos bem como mediante a formação de professores mais habilitados a atuar, o que implica na necessidade de reformulação das licenciaturas.

***A participação do segmento particular na proposta é concentrar sua ação na preparação do professor do ensino médio dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo mercado.***

5.5 - Combater o fenômeno da ociosidade por meio da criação de cursos mais atraentes em termos de perspectivas profissionais bem como mediante rediscussão da política de expansão de cursos hoje em vigor (estas ações podem reduzir a ociosidade até 2015 em pelo menos 40%, o que equivale a colocar no sistema mais de dois milhões de novos alunos, somente no segmento particular);

5.6 - O fenômeno da evasão deve ser equacionado, nas suas diferentes causas, mediante ações próprias de cada IES. Nesse sentido, propõe-se reduzir a evasão em pelo menos 40%, até 2015, o que manteria no sistema pelo menos 1.300.000 alunos.

***A proposta do segmento particular é que toda IES tenha um setor de orientação profissional para eliminar as causas da evasão e aplicar os instrumentos apropriados para resolver o problema.***

5.7 - Incentivar o aumento dos Cursos Superiores de Tecnologia em consonância com os mercados onde as IES estão inseridas. Propõe-se um aumento, até 2015, de pelo menos 12,5%, o que acresceria ao sistema quase 300 mil novos alunos.

***O segmento particular continuará promovendo o aumento da oferta dos cursos superiores de tecnologia buscando atingir a meta proposta.***

5.8 - Dar maior visibilidade e apoiar a educação à distância como uma das modalidades mais importantes para se atingir as classes sociais menos favorecidas bem como os municípios que ainda não dispõem de atendimento ao ensino superior (buscar um aumento de pelo menos 10%, o que incrementaria as matrículas atuais em mais 500 mil novos alunos).

***O segmento particular de ensino superior se propõe, com apoio do MEC, alcançar o número de matrículas na modalidade a distância tal como requerido para uma forte inclusão das classes menos favorecidas e para o atendimento dos municípios que ainda não possuem ensino superior.***

5.9 - Com as reformulações do FIES, tal como anunciado pelo MEC, propõe-se incrementar este programa permitindo que atinja até 2015 mais de 1.000.000 de alunos.

***A proposta do segmento particular para o FIES é:***

- ***Antecipar pré-contratos para o último ano do ensino médio;***
- ***Aumentar o requisito de participação para 1 a 5 salários mínimos e tornar a operacionalização do sistema automática, de forma a se evitar os transtornos atuais da fase de adaptação do FNDE;***
- ***Efetivação da bolsa de manutenção para alunos de cursos de tempo integral.***

***Com relação ao PROUNI o segmento sugere:***

- ***A manutenção do sistema de bolsas parciais e integrais;***
- ***A criação e efetivação da bolsa de manutenção para alunos de cursos em tempo integral;***
- ***O estudo da viabilidade de aumentar as faixas salariais de maneira a aumentar a participação dos alunos;***
- ***Estabelecer um melhor sistema de monitoramento para fiscalização das informações prestadas pelos alunos.***

5.10 - Apoiar novos estudos da distribuição espacial do ensino superior brasileiro visando reformular a política de expansão buscando redirecionar a concessão de vagas para áreas ainda pouco atendidas (isto permitirá incrementar o sistema em mais de 20 %, significando o aporte de 1.300.000 novos alunos).

***A proposta do segmento particular é, com apoio do MEC, replanejar a política de expansão para evitar a superposição de cursos na mesma área e redirecionar a oferta dentro do novo modelo de ensino superior propugnado pelo Projeto da Reforma Universitária.***

5.11 - Diligenciar junto a SESU /SETEC/SEAD e INEP com vistas à maior agilidade na tramitação de processos, buscando eliminar os problemas existentes ao término da graduação (o que tem inviabilizado em muitos casos a concessão de diplomas, ocasionando ações na justiça).

***A proposta do segmento particular é conseguir prazos mínimos de tramitação para evitar a ocorrência, por exemplo, de processos iniciados em 2000 e até hoje não resolvidos.***

5.12 - Investir em áreas estratégicas de formação profissional – engenharias, física, matemática, química, aeronáutica, naval, nuclear, minas e energia, petróleo, agronegócio, agroenergia, bioindústria, nanotecnologia, equipamentos médicos hospitalares, turismo, inglês, medicina desportiva, gestão, hospitalidade, entretenimento, todas estas áreas importantes e necessárias para o desenvolvimento de nosso país.

5.13 - Propugnar para que o sistema particular de ensino superior, pela sua importante contribuição social, possa ter acesso a financiamentos com taxas diferenciadas.

***O segmento particular espera apoio do Programa MEC/BNDES, com taxas diferenciadas, sempre que demonstrar relevante contribuição social nos financiamentos solicitados.***

5.14 - O segmento particular de ensino superior, tendo presente os princípios constitucionais, espera ser reconhecido como parceiro no processo de desenvolvimento educacional e profissional, parceria esta de mão dupla, onde se respeitem as diferenças como propugna a Lei Magna e determina a Lei do SINAES. Somente com a realização do PACTO NACIONAL – BRASIL POTÊNCIA SÓ COM EDUCAÇÃO conseguiremos alcançar nossos objetivos comuns.

E para que esse pacto realmente se efetive todos os atores envolvidos devem ser mobilizados e compromissados com as ações e metas que um PROJETO de tal envergadura requer.

Uma parcela das propostas em apreço já está em discussão colaborativa pelo Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular com o MEC. A outra parcela será objeto de detalhamento e respectiva apresentação a este Ministério.

Salvador, 07 de maio de 2011.

*Abib Salim Cury*  
Presidente da Anup

*Paulo Antonio Gomes Cardim*  
Presidente da Anaceu

*Gabriel Mario Rodrigues*  
Presidente da ABMES

*Hermes Ferreira Figueiredo*  
Presidente do Semesp

*José Janguê Bezerra Diniz*  
Presidente da Abrafi



ABMES

ABRAFI



ANET

ANUP

CONFENEN

FENP  
FEDERAÇÃO NACIONAL DE  
ENFERMEIROS

SEMPESP